



## **LEI ORDINÁRIA Nº 948**

*de 17 de dezembro de 1985*

**DENOMINA RUA BELMIRO DE BARROS A RUA SEM  
DENOMINAÇÃO, 2ª PARALELA DA RUA RUBI COM INÍCIO NA  
RUA DIAMANTINO E TÉRMINO NA RUA RUI BARBOSA, SITUADA  
NO CONJUNTO RESIDENCIAL PREVISUL - PARQUE DOS  
SERVIDORES.**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO  
SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, Faço saber que a CÂMARA  
MUNICIPAL decreta e EU sanciono a seguinte Lei:*

### **Art. 1º..**

*Fica denominada Rua BELMIRO DE BARROS a rua sem denominação, 2ª da Rua Rubi com início na rua Diamantina e término na rua Rui Barbosa situada no Conjunto Residencial PREVISUL - PARQUE DOS SERVIDORES.*

### **Art. 2º..**

*Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Corumbá/MS, 17 de Dezembro de 1985.*

*FADAH SCAFF GATASS* **Prefeito Municipal**

---

*Lei Ordinária Nº 948/1985 - 17 de dezembro de 1985*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*